



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 3, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

2023
GERM
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 02.730-24 Pag. 156
Data 06/03/24
Assinatura _____
Hora _____

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO
SUBSÍDIO MENSAL DOS
VEREADORES DA CÂMARA
MUNICIPAL DE CACEQUI, PARA O
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025
A 31 DE DEZEMBRO DE 2028.**

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Cacequi, no período de 1º de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2028, é fixado no valor de R\$ 5.925,00 (cinco mil e novecentos e vinte e cinco reais).

Art.2º É facultado ao Vereador, quando for servidor titular de cargo, emprego e função:

I – perceber as vantagens de seu cargo, emprego ou função cumulativamente com o subsídio mensal de Vereador previsto no caput deste artigo, desde que haja compatibilidade de horários;

II - optar pela sua remuneração de origem.

Art.3º Em razão da representação do Poder Legislativo Municipal e da sua responsabilidade como gestor da Câmara, o Vereador que exercer a Presidência terá seu subsídio mensal fixado em R\$ 6.900,00 (seis mil e novecentos reais).

Art.4º O Vice-Presidente, Primeiro-Secretário ou Segundo-Secretário, nas hipóteses previstas no Regimento Interno da Câmara, no caso de substituírem o Presidente, em seus impedimentos legais, licenças e ausências, perceberão proporcionalmente aos dias de titularidade do cargo, o valor do subsídio mensal previsto no Art.3º deste artigo.

Art.5º O valor do subsídio mensal dos Vereadores será anualmente revisado com o mesmo índice e na mesma data em que for realizada a revisão geral da remuneração dos servidores do município.

Art.6º Na hipótese de o índice da revisão geral anual agregar ao subsídio mensal dos Vereadores valor que supere um dos tetos

APROVA DO
Em _____
Presidente

A ORDEM DO DIA
Em _____
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



remuneratórios constitucionalmente previstos, haverá o respectivo congelamento.

Art.7º O valor do subsídio mensal dos Vereadores não poderá ser alterado durante a legislatura.

Art.8º A ausência injustificada de Vereador, observados os critérios regimentais para essa caracterização, determinará os seguintes descontos do valor de seu subsídio mensal:

I -O desconto será proporcional ao número de sessões ocorridas durante o respectivo mês dividido pelo número de faltas não justificadas do vereador nas respectivas sessões.

Art. 9º O suplente de Vereador, quando convocado, receberá subsídio mensal nos termos previstos nesta Lei, de forma proporcional ao período de tempo que permanecer na titularidade do cargo, independentemente do número de sessões plenárias e de reuniões de comissão que participar.

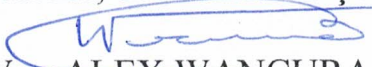
Art.10º A convocação de sessão plenária extraordinária ou de sessão legislativa extraordinária não produzirá remuneração adicional ou direito de pagamento de verba indenizatória aos Vereadores.


Art.11º Os Vereadores contribuirão, no período a que se refere esta Lei, para o Regime Geral de Previdência Social, observadas as regras previstas na legislação federal previdenciária.

Art.12º Os Vereadores farão jus ao 13º subsídio referentes ao quadriênio 2025/2028.

Art.13º Esta Lei entra em vigor no dia 1º de janeiro de 2025, cessando seus efeitos em 31 de dezembro de 2028.

Sala das sessões, em 06 de março de 2024.


Ver. ALEX WANCURA
Bancada do PRD


Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Bancada do PRD



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Romeu
Ver. ROMEU FANTINEL
Bancada do PRD

Amauri
Ver. AMAURI FRAGOSO
Bancada do PROGRESSISTAS

Arthur Rumpel Joanela
Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Bancada do MDB

Doeli
Ver. DOELI VALENTE
Bancada do MDB

Dionatan Pinheiro
Ver. DIONATAN PINHEIRO
Bancada do MDB

Roberto Del Olmo
Ver. JOÃO ROBERTO DEL OLMO
Bancada do MDB

Taiguara Eduardo Haar
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR
Bancada do MDB



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi




JUSTIFICATIVA


Tendo em vista a necessidade de fixação de subsídios para os vereadores que iniciarão o próximo mandato em Janeiro de 2025, até 60 dias antes das eleições, conforme determina o Art.16 da Lei Orgânica, resolvemos apresentar o presente Projeto de Lei.

A propositura atende a todos os preceitos constitucionais.

Sala das sessões, em 06 de março de 2024.

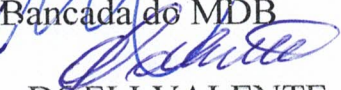

Ver. ALEX WANCURA
Bancada do PRD



Ver. WALTER NEI DA LUZ GOMES
Bancada do PRD


Ver. ROMEU FANTINEL
Bancada do PRD


Ver. AMAURI FRAGOSO
Bancada do PROGRESSISTAS


Ver. ARTHUR RUMPEL JOANELLA
Bancada do MDB


Ver. DOELI VALENTE
Bancada do MDB


Ver. DIONATAN PINHEIRO
Bancada do MDB

Rua Senador Salgado Filho, 235 CEP: 97.450-000 – Tel. (55) 3254 – 1449 – Cacequi – RS
www.cvcacequi.com.br, E-mail: cacequicm@gmail.com

“Doe Órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas”



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Vereadores de Cacequi



Roberto Del'Olmo
Ver. JOÃO ROBERTO DEL'OLMO

Bancada do MDB

Taiguara Eduardo Haar
Ver. TAIGUARA EDUARDO HAAR

Bancada do MDB



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

Pág. 1 de 2

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N.º 03/2024

Estimativa de impacto orçamentário-financeiro para aquisição de bens e serviços, em cumprimento ao disposto no Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000 e, considerando as metas e prioridades elencadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias, emitimos o presente parecer, considerando os dados:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

01.01 - Poder Legislativo - Câmara Municipal de Vereadores

PROJ. 2248
Câmara Municipal
CACEQUI-RS
Prot. 22.774/24 Pag. 1/08
Data 16/03/24
Hora

OBJETIVO: DISPOE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO MENSAL DOS VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACEQUI PARA O PERÍODO DE 1º DE JANEIRO DE 2025 A 31 DE DEZEMBRO DE 2028

RECURSOS	ÓRGÃO	U.O	SUB FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJETO ATIVIDADE	ELEMENTO DESPESA
Recursos Próprios	01.00	01.01	31	0001	2.001	3.1.9.0.11.00.00.00
Recursos Vinculados						

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Dotação Orçamentária Atualizada	(+)	R\$ 972.023,32	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.600.000,00	R\$ 1.800.000,00	R\$ 1.800.000,00
Suplementação por redução orçamentaria no vínculo	(+)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhada no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 830.000,00	(+) R\$ 705.900,00	(+) R\$ 705.900,00	(+) R\$ 751.783,50	(+) R\$ 751.783,50
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 142.023,32	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ 705.900,00	(=) R\$ 705.900,00	(=) R\$ 751.783,50	(=) R\$ 751.783,50
Recursos Vinculados						
Dotação Orçamentária	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Supl.p/redução orçamentaria/Superavit no vínculo	(+)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -	(+) R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -	(=) R\$ -



CÂMARA DE VEREADORES DE CACEQUI

Estado do Rio Grande do Sul

IMPACTO FINANCEIRO	2024		2025		2026	
Recursos Próprios						
Arrecadação total projetada	(+)	R\$ 2.750.000,00	(+)	R\$ 2.928.750,00	(+)	R\$ 3.119.118,75
Empenhado no Exercício	(-)		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ 2.500.000,00	(-)	R\$ 2.662.500,00	(-)	R\$ 2.835.562,50
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ 250.000,00	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ 266.250,00	(=)	R\$ 283.556,25
Recursos Vinculados						
Arrecadação Total Projetada	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Aporte Financeiro de Recursos Livres	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -	(+)	R\$ -
Empenhado no Exercício	(-)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Comprometido sem Empenho	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Valor da Operação	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -	(-)	R\$ -
Saldo Livre Resultante	(=)	R\$ -	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx
Saldo Total Comprometido para o Ano		xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx	(=)	R\$ -	(=)	R\$ -

OPERAÇÃO CORRESPONDENTE A AUMENTO REAL DE 20% PARA OS VEREADORES. VALORES APROXIMADOS E CONSIDERANDO A TABELA DE INSS E IRRF DE FEVEREIRO/2024. JÁ CONSIDERADO O VALOR DA PATRONAL. ESSE IMPACTO FICA CONDICIONADO A UM AUMENTO DE ORÇAMENTO DE NO MÍNIMO 10% A MAIS. ESSE IMPACTO NÃO TEM REFLEXO NESSE EXERCÍCIO CONTÁBIL/FINANCEIRO E SIM PARA 2025.

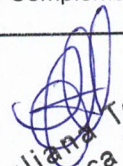
CONCLUSÃO

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS PRÓPRIOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO RECURSOS VINCULADOS	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
IMPACTO FINANCEIRO	X	Atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.
		Não atende ao Inciso I do art. 16 da Lei Complementar n.º 101-2000.

A Sr. Ordenador de Despesa
ARTHUR RUMPEL JOANELLA
 Presidente Legislativo

Para instruir a declaração da Senhor Ordenador da Despesa.

Data: _____


 Juliana Teixeira
 Técnica Contábil
 CRC - R\$ 090263/0
 19.03.24